



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 2233, de 17 de Julho de 2020.

**“Concede férias regulamentares aos servidores
Municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupantes de Emprego Público e ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Pessoal contratado e do Quadro de Cargos Comissionados, conforme Lei Municipal Nº. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
TAMARA C. RUGERI	01/03/2019 Á 28/02/2020	03/08/2020 Á 22/08/2020	20 DIAS
GIOVANI L. PONTIN	03/11/2018 Á 02/11/2019	17/08/2020 Á 15/09/2020	30 DIAS

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 17 de Julho de 2020.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração